

LEI Nº 11.267 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 253/92, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina "NOEMIA RIBEIRO AZANHA", a travessa sem nome localizada na altura do nº 1542 da Avenida Edu Chaves, no Bairro de Parque Edu Chaves, Distrito de Tucuruvi.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "TRAVESSA NOEMIA RIBEIRO AZANHA" a travessa sem nome localizada na altura do nº 1542 da Avenida Edu Chaves, Subdistrito de Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 1992, 439º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal